



CÂMARA MUNICIPAL

## ATA DA REUNIÃO PÚBLICA N.º 03/17, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

### PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro  
Sr. Vice-Presidente, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz  
Sra. Vereadora, Eng.ª Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira Carvalho  
Sr. Vereador, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira  
Sr. Vereador, Dr. António Luís da Silva Martins  
Sra. Vereadora, Dra. Paula Cristina Figueiredo Ribeiro  
Sr. Vereador, Carlos Alberto dos Santos

Pelas 14 horas e 40 minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, o Senhor Presidente da Câmara, deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Presente a Senhora D. Maria Fernanda Cunha, residente na Vila, freguesia e concelho de Tábua que, no uso da palavra, questionou o Senhor Presidente sobre a conta solidária, criada para apoiar as vítimas do incêndio ocorrido no concelho nos dias 15 e 16 de outubro, uma vez que na passada sexta-feira, foi dito pelo Senhor Dr. Ricardo Cruz, na iniciativa realizada na Sede da Junta de Freguesia de Tábua, que tinham retirado cerca de oito mil euros para o espetáculo de solidariedade que vai decorrer no Pavilhão Multiusos. E, a sua questão reside no facto de não fazer sentido, em seu entender, recorrer-se a uma linha solidária para fazer um espetáculo da mesma natureza.



## CÂMARA MUNICIPAL

Ao questionado e com o devido consentimento do Senhor Presidente da Câmara, interveio o Senhor Vice-Presidente, Dr. Ricardo Cruz para prestar os necessários esclarecimentos, de forma a corrigir situações que não correspondem á verdade, uma vez que o Ricardo Araújo Pereira ofereceu, na íntegra, o seu espetáculo de forma gratuita, sendo o valor dos bilhetes vendidos, num total de oito mil e seiscentos euros, depositados na referida conta, havendo, neste contexto, o compromisso de apresentar, na próxima Reunião da Câmara, o extrato da mesma, assim como relação do destino do dinheiro.

Presente a Senhora D. Luísa Duarte, residente no lugar de Paul – Sinde, do concelho de Tábua, que expôs uma situação relacionada com os estragos causados no muro de vedação da sua habitação, por um camião, na madrugada do passado dia 13 de novembro. Como nada foi feito, até ao momento, apesar de ter dado nota da ocorrência à G.N.R. e à Junta de Freguesia, dirigiu-se à Câmara, no sentido de saber quais as diligências que a Câmara pode tomar sobre o assunto.

Sobre o exposto, o Senhor Presidente da Câmara disse lamentar e compreender a situação, mas como se trata de um assunto que ultrapassa as competências do Município, deve aguardar a decisão do Ministério Público, uma vez ter apresentado queixa contra incertos.

## I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Após cumprimentar todos os Senhores Vereadores, funcionários, público e comunicação social presentes na reunião, o Senhor Presidente da Câmara, no uso da palavra, fez referência à sessão de esclarecimento realizada no Pavilhão Multiusos, no passado dia 17 de novembro, dirigida aos agricultores cujas explorações agrícolas e pecuárias foram afetadas pelos incêndios de 15 e 16 de outubro e que teve por finalidade dar conhecimento das medidas que estão a ser



CÂMARA MUNICIPAL

implementadas pelo governo, no âmbito das candidaturas à Compensação de Prejuízos Agrícolas.

A este respeito, referiu, ainda, que o Município está disponível, assim como os seus Técnicos, para prestar todo o apoio, de forma gratuita, quer seja no preenchimento dos formulários inerentes às candidaturas, como na ajuda da elaboração dos projetos.

Em sede de incentivos, deu, também, conhecimento da reunião realizada no dia de ontem, com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP e o Instituto da Segurança Social, direccionada às empresas e empresários em nome individual, que sofreram danos nas suas atividades e através da qual foram dadas a conhecer as medidas de apoio implementadas pelo governo, designadamente, no que respeita à manutenção dos postos de trabalho, pelo período que estejam impedidos de laborar, à suspensão periódica do pagamento das contribuições á Segurança Social e aos apoios que o Instituto de Emprego coloca à sua disposição.

Ainda, no âmbito dos prejuízos causados pelos incêndios de outubro, deu nota da reunião realizada na manhã do dia de hoje, com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, onde marcaram presença, além do Executivo em permanência, Presidentes de Juntas de Freguesia e técnicos da autarquia, que teve por finalidade dar a conhecer as medidas de apoio respeitantes ao Regime Excecional de Controlo Prévio de Reconstrução de Edifícios e do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente.

Face aos esclarecimentos obtidos na referida reunião, o Senhor Presidente referiu que as obras de recuperação das habitações permanentes ardidas vão iniciar-se imediatamente.

Seguidamente, deu nota que no passado dia 21 de novembro foi assinado o contrato para a execução da empreitada de "Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Espariz e Carragosela, incluindo a construção de ETAR", que tem por objeto principal a construção da rede de drenagem de



## CÂMARA MUNICIPAL

águas residuais nos lugares de Espariz, Gândara de Espariz, Carragosela e Pousadoura, na União de Freguesias de Espariz e Sinde.

Finalizou a sua intervenção, agradecendo uma vez mais a presença da comunicação social e dos munícipes presentes, passando, seguidamente, a palavra aos Senhores Vereadores.

## INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

### INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, DR. RICARDO CRUZ:

No uso da palavra, o Senhor Vice-Presidente, Dr. Ricardo Cruz após apresentação de cumprimentos aos elementos do Executivo, funcionários, comunicação social e munícipes presentes, referiu ter marcado presença na sessão de esclarecimento promovida pela Junta de Freguesia da Carapinha, no passado dia 18 de novembro, sobre a nova reflorestação na freguesia, de forma a sensibilizar a população, designadamente, agricultores e proprietários de terrenos florestais, para o cumprimento da lei, numa estratégia de prevenção e, sobretudo, de preparação para o futuro.

Seguidamente, felicitou o Senhor Presidente da Câmara pelo facto de ter sido reeleito Presidente da Associação de Municípios do Planalto Beirão e que deve ser motivo de orgulho para todos os Tabuenses.

No âmbito da promoção do desporto em família, deu conhecimento que dois Técnicos de desporto do Município estão a participar nas Jornadas de Desporto e Saúde, a decorrer esta semana, em Las Torres de Cotillas (Espanha), inseridas no Projeto Europeu " Do-U-Sport", que foi alvo de candidatura e financiamento pela União Europeia e do qual fazem parte os municípios de Tábua, Las Torres de Cotillas (Espanha) e Mielec (Polónia), com o intuito de aumentar o número de pessoas e organizações envolvidas nas atividades desportivas locais e promover uma compreensão mais profunda de como o desporto é visto e praticado nos três municípios.



## CÂMARA MUNICIPAL

Em sede da onda solidária desencadeada pelos incêndios de outubro, deu nota que, no passado dia 16 de novembro, se deslocou a Tábua uma delegação de alunos da Academia de Música de Santa Cecília, de Lisboa, com o propósito de fazerem a entrega de dezasseis frigoríficos e outros utensílios de cozinha, resultado da campanha de solidariedade que efetuaram na sua escola e destinados às famílias que perderam as suas habitações.

Também, em termos de espetáculos solidários fez referência ao realizado em Covas assim como ao do Ricardo Araújo Pereira a realizar amanhã, no Pavilhão Multiusos sublinhando, uma vez mais sobre este último, que o espetáculo é totalmente gratuito da parte do artista, sendo que a receita da venda dos bilhetes, no valor de oito mil e seiscentos euros, já está depositada na conta solidária criada para o efeito.

Lembrou, igualmente, que irá decorrer na Sala Municipal de Desporto de Midões, o espetáculo designado "Juntos por Midões", no próximo dia 25 de novembro, bem como o do dia 9 de dezembro "Todos por Tábua", promovido pela Tábua XXI – Associação Juvenil, com diversos parceiros, a realizar no Pavilhão Multiusos e cuja receita angariada será, obviamente, para suprimir de alguma forma, as necessidades das vítimas do incêndio.

### **INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, ENG<sup>a</sup>. SÍLVIA FERREIRA:**

A Senhora Vereadora, Eng.<sup>a</sup> Sílvia Ferreira, no uso da palavra e após ter cumprimentado todos os elementos presentes na reunião, deu conhecimento das reuniões havidas com os Presidentes das Juntas/União de Freguesias do concelho, que decorreram de 15 a 17 de Novembro, com o intuito de serem recolhidas opiniões relativamente à proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Tábua, pelo facto de serem aqueles que melhor conhecem os terrenos.

No que respeita aos incêndios de outubro, principalmente às moradias a ser reabilitadas, referiu que estão a ser elaborados folhetos informativos, a





CÂMARA MUNICIPAL

distribuir pela população e pelas pessoas que foram afetadas, onde constam os elementos necessários e procedimentos a seguir para que possam candidatar-se.

### INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. ANTÓNIO OLIVEIRA:

Interveio o Senhor Vereador, Dr. António Oliveira que após apresentar cumprimentos a todos os presentes na reunião, iniciou a sua intervenção felicitando o Senhor Presidente da Câmara pela sua reeleição como Presidente da Associação de Municípios do Planalto Beirão, ato em que esteve presente e cujo resultado acolheu com bastante orgulho, ao ver novamente o Presidente da Câmara Municipal de Tábua ser reeleito num organismo que considera de extrema importância para a região centro.

Relativamente ao trabalho desenvolvido na sequência da calamidade ocorrida em outubro, referiu que foi decidido continuar a manter-se o apoio, através do Gabinete de Apoio à Vítima, com duas equipas multidisciplinares no terreno, que englobam assistentes sociais, psicólogos, enfermeiros, entre outros, até ao fim do ano e, posteriormente, reavaliar a situação em janeiro.

Neste âmbito, deu igualmente conhecimento da existência duma equipa semelhante no Gabinete da Ação Social, que presta apoio no encaminhamento das pessoas para a Loja Social.

Seguidamente, deu nota que, no passado dia 10 de novembro, reuniu com a Comissão Municipal de Proteção Civil do Concelho de Tábua, que é constituída por diversas entidades, nomeadamente, corpos de bombeiros do concelho, Guarda Nacional Republicana, Centro de Saúde, Autoridade de Saúde e outras entidades consideradas importantes para o bom funcionamento do concelho de Tábua, como sejam, a EDP, as Infraestruturas de Portugal, a Segurança Social e as Águas do Planalto, com o propósito de se identificarem, essencialmente, as falhas sentidas no último incêndio, por todas estas entidades que concorrem para o apoio às operações de socorro e depois traduzir isto em identificação de novas



## CÂMARA MUNICIPAL

medidas, de novas tecnologias que, eventualmente, possam vir a ser adjudicadas, no futuro, para que não se voltem a repetir falhas de água, eletricidade, de comunicações, etc. como aconteceu.

Por último, felicitou todas as pessoas que têm colaborado com o Município de Tábua, pela disponibilidade e empenho tidos, não só os voluntários, mas também as instituições de outros concelhos e os colaboradores do Município.

### INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. ANTÓNIO MARTINS:

Interveio o Senhor Vereador, Dr. António Martins que apresentou cumprimentos a todos os presentes na reunião e de uma forma especial ao público, cuja presença, como referiu, *"muito apraz registar, porque pelo que lhe foi dado a conhecer e isso está ao alcance de todos nas atas das Reuniões Públicas da Câmara, em que é sistemático e recorrente o registo de ausência de público. Daí achar que o facto deve ser enaltecido, até porque isto faz parte do nosso conceito de democracia"*.

Seguidamente e reportando-se ao Protocolo celebrado com a ADEPTOLIVA que constava na Ordem de Trabalhos da reunião transata e através do qual a Câmara transfere cinquenta e cinco mil euros para contratar recursos humanos, informou que não o conseguiu localizar na página do Município, existindo vertidos na mesma, apenas, os Protocolos de 2016, assim como os contratos até 2015. Ainda sobre o site, fez um reparo relativamente à composição da Assembleia Municipal que está inscrita de forma incorreta, uma vez constar na mesma o CDS-PP, que já não faz parte do atual Órgão Deliberativo.

Quanto à festa de aniversário da Tuna Mouronhense, onde também participou, registou com agrado a representação da Câmara no evento.

Por último e sendo conhecedor do que se está a passar com as ementas das refeições fornecidas às crianças das escolas, pela Cantina, questionou o Senhor Presidente da Câmara quanto à repetição da ementa na mesma semana, se são supervisionadas por uma nutricionista e qual a ação desenvolvida por esta.



CÂMARA MUNICIPAL

## INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, DRA. PAULA RIBEIRO:

Após apresentação das mais cordiais saudações a todos os presentes na reunião, a Senhora Vereadora, Dra. Paula Ribeiro, no uso da palavra e na sequência das reuniões que o Senhor Presidente elencou, havidas no âmbito da calamidade que assolou o concelho nos passados dias 15 e 16 de outubro, referiu *"ser de lamentar que os Vereadores do PSD venham sempre a saber dessas mesmas situações nas reuniões. Portanto, nunca foram chamados para nada. O nosso papel aqui é um papel meramente figurativo nestas reuniões porque, de facto, nós não temos outro papel. Também não temos condições de trabalho. É-nos dada a documentação 48 horas, antes da reunião e o Senhor Presidente explicou, e muito bem, que consta de uma norma legal que, até 48 horas antes da reunião, tem de ser disponibilizada aos Vereadores a documentação relativa a essa situação. Na reunião anterior, já fizemos referência de que, de facto, 48 horas para preparar uma reunião para quem quer, efetivamente, fazer a diferença e isso não quer dizer que nos anos transatos não tenha havido uma participação de trabalho dos ilustres colegas, Dra. Maria do Rosário Fonseca e Dr. Nuno Abranches Pinto, que não estão presentes, mas que saúda o trabalho que fizeram. Mas, efetivamente, esta é uma nova equipa e nós gostaríamos de fazer um pouco a diferença e ter-mos, também, uma palavra a dizer nas reuniões. Chegar documentação aos nossos e-mails, descarregar e vir para aqui só dizer voto a favor, voto contra nos trabalhos da Ordem do Dia, penso que é insuficiente para o trabalho que queremos fazer. Portanto, é de lamentar que esta questão já decorrente de outras reuniões, aconteça. Afirmou sentir-se excluída e estou aqui porque alguém votou em nós, enquanto equipa. Portanto, é em nome dessas pessoas que falo. Acho que deveríamos ser chamados a essas reuniões, pelo menos, algumas que tenham caráter mais importante para que, também, possamos representar essas mesmas pessoas que depositaram o voto em nós. A nossa intenção não é votar contra. A nossa intenção é votar construtivamente. E,*





## CÂMARA MUNICIPAL

*construtivamente só se vota tendo bases que nos permitam votar em consciência; porque o nosso lema não é derrotar. Tudo o que está bem feito é salutar. E, neste contexto, saliento a ação e as ajudas que o Município tem dado às populações, nas mais variadas vertentes, no âmbito da calamidade que assolou o concelho, mas como já referi, há muito mais para fazer”.*

Ainda no uso da palavra, referiu que os Vereadores do PSD continuam a aguardar a entrega da documentação solicitada nas reuniões anteriores, que não está disponível no site da Câmara Municipal, assim como, a disponibilização de um gabinete para a Vereação da Oposição, sendo, portanto, estas as questões que pretendia ver esclarecidas.

### INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, CARLOS SANTOS:

Após cumprimentar todos as pessoas presentes na reunião, o Senhor Vereador, Carlos Santos, no seguimento das palavras da Senhora Vereadora, Dra. Paula Ribeiro relativamente ao gabinete da vereação e condição de trabalho dos mesmos, referiu que, apesar de serem designados Vereadores da Oposição, entende que são Vereadores do Executivo sem permanência ou sem pelouros.

Portanto, neste contexto, gostaria que fosse dado cumprimento ao artigo 42.º, n.º 7 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Seguidamente e considerando que não têm acesso a certos documentos que lhes permitam analisar melhor o envolvimento da Câmara, solicitou ao Senhor Presidente da Câmara a disponibilização do balancete analítico a 31 de julho e outro a 30 de outubro.

No que respeita às reuniões havidas com os empresários, chamou a atenção para o facto de, também, haver casais que são empresários em nome individual ou trabalhadores por conta própria que não têm direito a subsídio de desemprego, que devem ser igualmente elucidados.

Quanto aos apoios concedidos aos agricultores, alerta para o facto dos mesmos terem de se coletar para os poder receber, situação que, em seu entender, deve ser explicada aos munícipes.



CÂMARA MUNICIPAL

Em sede de iniciativas da Câmara, disse " *reforçar mais uma vez, que é realmente frustrante sermos Vereadores e termos conhecimento das atividades, apresentações solenes e iniciativas da Câmara através da comunicação social, não existindo uma corrente de e-mails a informar nada. Pura e simplesmente somos ignorados e sinto-me chocado porque, em democracia, isso não devia existir*".

Por último, manifestou a sua preocupação relativamente à situação exposta pela Senhora D. Luísa Duarte, referindo que "*vítimas não há só dos incêndios*". E segundo o que entendeu " *se existe uma Câmara ou uma Junta de Freguesia é para se preocuparem com as populações. E, não ficou aqui claro se a Senhora tem condições ou se sabe como funciona juridicamente a situação. A Senhora teve a coragem de vir aqui expor um caso mas não se pode responder friamente. Não aceito. E, se aceitei ser candidato é porque estou farto disto. Estou farto de se ser insensível aos problemas das pessoas. As organizações existem para nos defender. E, nisto tem de haver atenção. Portanto, eu e a Dra. Paula gostávamos de falar com a Senhora para ver em que podemos ajudar*".

Face às situações expostas pelos Senhores Vereadores Dr. António Martins, Dra. Paula Ribeiro e Senhor Carlos Santos, o Senhor Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:

Quanto ao site, referiu que no final da reunião irá chamar o Técnico da Informática para verificar o que, efetivamente, se passa.

Relativamente às questões da alimentação na Cantina, passaria a palavra ao Senhor Vice-Presidente, Dr. Ricardo Cruz que, detendo o pelouro da Educação, prestará esclarecimentos sobre essa área.

No que respeita à questão levantada pela Senhora Vereadora, Dra. Paula Ribeiro, designadamente, sobre o prazo de envio da documentação das reuniões, clarificou que são "*dois dias úteis e não 48 horas, e os documentos foram enviados segunda-feira, ao final do dia e, hoje, é quinta-feira. Portanto, os documentos foram remetidos dentro daquilo que é imposição legal e que é*



CÂMARA MUNICIPAL

*cumprimento estrito da lei e, sendo Jurista sabe que não tem o direito de exigir mais daquilo que vai para além da lei, facto já explicado na reunião anterior. Quando diz que devemos dar mais apoios às pessoas, eu sou o primeiro a reconhecer que todos os apoios possíveis devem ser disponibilizados mas, também, é preciso ver aquilo que é da nossa competência. Aquilo que é possível para o Município e até onde podemos ir”.*

Quanto aos elementos solicitados, informou que irão ser disponibilizados nos próximos dias, uma vez que com tantas reuniões não tem havido tempo para satisfazer o solicitado.

Sobre o gabinete pretendido, disse estar a ser ponderado um espaço, considerando que, de momento, dentro do edifício dos Paços do Município, não existe espaço disponível para acolher mais um gabinete.

Em sede de reuniões, designadamente, quanto ao facto de não serem convidados ou de não lhes ser dado conhecimento das mesmas, esclareceu que *“simplesmente não foram eleitos para estar a tempo inteiro e que, por essa razão, a responsabilidade da representação da Câmara nas diversas reuniões e sessões de trabalho, incumbem aos Vereadores que estão a tempo inteiro. E, acrescentou ainda que a representação municipal, como decorre da Lei compete ao Presidente da Câmara, motivo pelo qual é o convidado habitual para essas reuniões”.*

Quanto à referência efetuada pelo Senhor Vereador, Carlos Santos, relativamente aos empresários, esclareceu que as reuniões havidas não se destinaram só às empresas, mas também aos empresários em nome individual, registando-se a presença de vários, na reunião de ontem.

No que concerne aos apoios à agricultura e, mais concretamente, ao facto das pessoas terem de coletar-se para os receber, informou a esse propósito, que todos os rendimentos de agricultura, mesmo que as pessoas estejam coletadas, estão isentas de tributação até vinte e dois mil euros.

Em relação à referência que fez quanto à intervenção da Senhora D. Luísa Duarte, disse *“tenho respeito pelas pessoas e sempre tive. E, não é o Senhor que*



CÂMARA MUNICIPAL

*me vem dar lições nesse aspeto. Por essa razão, queria dizer que temos responsabilidade pessoal e não podemos fazer do dinheiro da Câmara aquilo que queremos. Portanto, se o Senhor e a Senhora Vereadora entenderem e, muito bem, prestar auxílio à D. Luísa, acho que o devem fazer. Enquanto cidadão faço da minha vida aquilo que entendo. Enquanto Presidente da Câmara só faço aquilo que a lei me permite. E, por essa razão queria dizer que mantenho a informação que dei à Senhora. Não fechei qualquer porta, nem lhe disse que não poderia ter qualquer apoio da Câmara. Para já fez o que devia e isso sai da esfera da competência do Município. Contudo, se mais tarde houver alguma situação em que seja preciso algum apoio da Câmara, ou algum esclarecimento, estou disponível para analisar isso”.*

Quanto às questões colocadas pelo Senhor Vereador, Dr. António Martins relativamente às ementas da Cantina e na sequência da autorização dada pelo Senhor Presidente da Câmara, interveio o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Ricardo Cruz esclarecendo que as refeições escolares dos alunos do 1.º Ciclo e Jardins de Infância são da responsabilidade direta do Município, que adjudica a confeção das mesmas a uma empresa, enquanto que as fornecidas nas cantinas escolares do Agrupamento de Escolas são da responsabilidade da DGESTE.

Contudo, como referiu trata-se de uma situação geradora de preocupação, dadas as queixas recebidas, desde o início do ano letivo, na Direção Geral de Estabelecimentos Escolares, relativas à má qualidade das refeições escolares, tendo havido, já sobre o assunto, uma reunião com a Associação de Pais.

Por este motivo, solicitou ao Senhor Vereador que identificasse o estabelecimento de ensino onde ocorreu a situação exposta, para que a Câmara possa tomar as devidas providências, de forma direta caso seja do 1.º Ciclo e de forma diferencial caso seja do Agrupamento de Escolas.

Quanto à ação da nutricionista, esclareceu que qualquer contrato que esteja feito com a empresa que fornece as refeições escolares está, obviamente, implícita a questão da elaboração da ementa por nutricionista. E, ao haver falhas que originam queixas, referiu que a Câmara está disponível para se associar a



CÂMARA MUNICIPAL

qualquer situação que seja no sentido de melhorar as refeições escolares dos alunos.

Usou da palavra o Senhor Vereador, Dr. António Martins referindo que *"pelas respostas dadas concluo que não tem conhecimento das situações que falei. Obviamente que, em princípio, a ementa será supervisionada por um nutricionista, mas há falhas e confirmou-me que as há. E, se a Câmara está no terreno a tentar colmatar essas falhas, acolho de bom grado, de facto, essa ideia e essa posição da Câmara"*.

Perante a situação, interveio o Senhor Presidente da Câmara que reforçou a solicitação efetuada pelo Senhor Vice-Presidente, Dr. Ricardo Cruz, no sentido do Senhor Vereador, Dr. António Martins clarificar o problema de forma a que se possa agir em conformidade.

A esta solicitação o Senhor Vereador, Dr. António Martins respondeu *"aceite este reparo como sendo das escolas do concelho de Tábua, porque a ementa é transversal às escolas e aos jardins de infância do concelho. Portanto, confirmem se, de facto, estou errado com a questão exposta, podendo trazer-se a situação a futura reunião, que me parece estar a ser tratada, conforme foi dito pelo Dr. Ricardo"*.

Interveio, ainda, o Senhor Vice-Presidente, Dr. Ricardo Cruz para esclarecer que o único Jardim de Infância que é exceção, é o de Midões, cujas refeições eram fornecidas pela IPSS de Midões, pelos motivos sobejamente conhecidos e que o Senhor Presidente da Câmara gostaria de honrar esses serviços, continuando a fazê-lo, mas a DGESTE não autorizou.

Por fim, a Senhora Vereadora, Dra. Paula Ribeiro pediu permissão para intervir, novamente, referindo que *"mediante os esclarecimentos do Senhor Presidente da Câmara quanto à disponibilização da documentação dos dois dias antes da reunião e que dão origem a todas as reuniões, gostaria de dizer o seguinte quanto à lei. A lei é feita para ser cumprida como V. Exa. bem disse e é o intuito de todos nós. No entanto, V. Exa. sabe que existe uma interpretação restrita da lei e uma interpretação ampla da lei. No âmbito da interpretação ampla da lei,*





## CÂMARA MUNICIPAL

*o legislador dá meios a que essa interpretação, por vezes, possa ser feita numa maior amplitude, o que quer dizer que, todos nós cumprimos a lei mas no seu todo e, não só, nos seus mínimos. V. Exa. ao dizer que, efetivamente, estamos a cumprir os mínimos que a lei prevê e aí, muito bem, não estamos a entrar em nenhuma ilegalidade. No entanto, é só um reparo a fazer – que estão a ser cumpridos os mínimos – e a lei estabelece uma maior amplitude. Os Vereadores do PSD não pretendem, quanto a esta segunda questão e que fique bem esclarecido, que não pretendemos ser Vereadores de tempo inteiro. Nós respeitamos o veredito do povo tabuense ao designar e ao eleger os Vereadores e, designadamente, o PS e os seus Vereadores para dirigir os nossos desígnios. Aquilo que foi dito é num encaixe completamente distinto. Nós em algumas reuniões e digo, algumas, porque todos nós temos, também, os nossos afazeres profissionais. Cada um de nós tem a sua profissão. Portanto, dentro de alguma colaboração que haja entre a instituição e algumas pessoas, designadamente, empresários, acho que, por vezes, merecíamos estar, também, presentes e, pelo menos, ter conhecimento disso e deixo aqui estes esclarecimentos mediante, também, os esclarecimentos de V. Exa.”*

Findas as intervenções e os respetivos esclarecimentos, o Senhor Presidente da Câmara passou ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos.

## II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### 1. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 02/17, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Deliberação n.º 46 – Presente a ata da reunião em referência, que depois de efetuadas pequenas correções, foi aprovada por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, não participando na votação, o Senhor



## CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Carlos Alberto dos Santos, pelo facto de não ter participado na reunião em questão.

### 2. PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PROVEDOR DO MUNÍCIPE.

No decorrer da análise deste ponto, os Senhores Vereadores do PSD abandonaram a reunião, face à discordância gerada na discussão do assunto.

Deliberação n.º 47 - Na prossecução de uma maior modernização administrativa, a relação entre os serviços municipais e os munícipes deve orientar -se por princípios de transparência, confiança e cooperação, no intuito de promover uma maior aproximação e incentivo à participação dos cidadãos na vida pública e consequente interação entre serviços da autarquia e munícipes.

Neste contexto, foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara a Proposta n.º 14/2017, datada de 20 de novembro de 2017, respeitante ao Projeto de Regulamento do Provedor do Município, cuja figura resulta da especial importância da criação de um mediador entre os munícipes e a Autarquia, que permita uma melhor prossecução dos princípios constantes do Código de Ética e de Conduta do Município de Tábua.

Colocado o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, com quatro votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- a) Aprovar o Projeto de Regulamento do Provedor do Município;
- b) Submeter o mesmo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art.º 33.º, n.º 1, alínea K, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos do plasmado no artigo 25.º, n.º 1 alínea g), da citada Lei;
- c) Agilizar o procedimento de publicação no Diário da República e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão;
- d) Publicitação na página eletrónica do Município.



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 48 - Considerando que o Provedor do Município deve gozar de reconhecida reputação de integridade moral e cívica, bem como de reconhecido mérito, exercendo as suas funções com autonomia e imparcialidade, o Senhor Presidente da Câmara propôs, para exercer esta função, o Dr. João Carlos Canotilho Lage.

Colocado o assunto à consideração da Câmara foi deliberado, pela forma usual para estas votações, por unanimidade, com quatro votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com a proposta de designação apresentada, submetendo a mesma a aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o preceituado no artigo 18.º do referido Projeto de Regulamento do Provedor do Município,

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 3/2017, para produção de efeitos imediatos.

### 3. FARMÁCIAS/ESCALAS DE TURNOS PARA O ANO DE 2018/EMISSION DE PARECER.

Deliberação n.º 49 - Presente o e-mail, de 7 de novembro de 2017, dos Serviços Farmacêuticos da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., que anexa, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, na sua atual redação, a proposta de escala de turnos das farmácias deste Concelho, a vigorar no ano de 2018, para efeitos de emissão do parecer a que alude o artigo 3.º, n.º 2 da Portaria n.º 277/2012, de 12 de Setembro, conforme documentos que se dão por reproduzidos.

Efetuada a apreciação dos referidos documentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com quatro votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, emitir parecer favorável relativamente à proposta de escala de turnos das farmácias deste Concelho, em apreço.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 3/2017, para produção de efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL

**4. RESIMADEIRAS – RESINAS & MADEIRAS, LDA./DEPÓSITO DE RAMA SOBRANTE DO ABATE DE ÁRVORES/OCUPAÇÃO PROVISÓRIA DE TERRENO CAMARÁRIO.**

Deliberação n.º 50 - Presente uma missiva da empresa RESIMADEIRAS – Resinas & Madeiras, Lda., datada de 11 de outubro de 2017, que se dá por reproduzida, solicitando autorização para depositar, provisoriamente, a rama sobrente do abate de árvores em terreno do domínio municipal, sito na Venda da Serra, freguesia de Mouronho.

Prestados os necessários esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade com quatro votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a ocupação do referido terreno, de forma gratuita, com a condição de que caso haja necessidade da Câmara ter de o utilizar para ampliação do espaço industrial envolvente, a referida empresa terá de proceder à desocupação do mesmo.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 3/2017, para produção de efeitos imediatos.

**5. PEDITÓRIO ANUAL/CRUZ VERMELHA PORTUGUESA-DELEGAÇÃO DE COIMBRA.**

Deliberação n.º 51 - Presente um e-mail e ofício n.º PED/17, datados de 9 e 10 de novembro de 2016, da Cruz Vermelha portuguesa, documentos que se dão por reproduzidos, solicitando nos termos do Decreto-Lei n.º 87/89, de 19 de Março, autorização para a realização do peditório anual de angariação de fundos, que irá decorrer no concelho de Tábuva, de 20 a 25 de novembro de 2017.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com quatro votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar o peditório, bem como, isentar a mencionada instituição humanitária do pagamento de taxas.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 3/2017, para produção de efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL

**6. LEVANTAMENTO CARTOGRÁFICO DAS ÁREAS ARDIDAS/VALIDAÇÃO PELA GNR.**

Presente o e-mail, de 14 de novembro, da Eng.<sup>a</sup> Catarina Mendes, do Gabinete Técnico Florestal da Câmara, que se dá por reproduzido, dando conhecimento que o levantamento cartográfico da área consumida pelos fogos ocorridos no concelho de Tábua, nos dias 15 e 16 de outubro, foi validado pela GNR, nos termos da legislação vigente.

A Câmara tomou conhecimento.

**7. CONSELHO CINEGÉTICO E DA CONSERVAÇÃO DA FAUNA MUNICIPAL/CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES E CONSELHOS.**

Deliberação n.º 52 - Presente a informação da Jurista, Dra. Alexandra Bento, datada de 6 de novembro, que se dá por reproduzida, respeitante à constituição do Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com quatro votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, solicitar à Assembleia Municipal a eleição do autarca de freguesia para integrar a referida Comissão Municipal e Conselho Cinegético, nos termos da lei vigente sobre a matéria.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 3/2017, para produção de efeitos imediatos.

**8. MUNICÍPIO DO CARREGAL DO SAL/AFIXAÇÃO DE PLACAS PUBLICITÁRIAS RESPEITANTES À DIVULGAÇÃO DE ESPETÁCULO MUSICAL.**

Deliberação n.º 53 - Presente o e-mail e ofício n.º 02688, datado de 17 de novembro de 2017, do Município de Carregal do Sal, que se dão por reproduzidos, solicitando autorização para a Associação Contracanto efetuar a divulgação do musical "Les Miserables School Edition", que pretende levar a efeito nos dias 21, 22, 23, 29 e 30 do próximo mês de dezembro, no Centro





## CÂMARA MUNICIPAL

Cultural do referido concelho, mediante afixação de placas publicitárias, em locais do concelho de Tábua, a indicar pela referida Câmara.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com quatro votos a favor, zero votos contra e zero abstenções autorizar a divulgação do referido espetáculo, no período pretendido, bem como, isentar a mencionada Associação do pagamento de taxas de publicidade ao abrigo do disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 10.º, Cap.III do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 3/2017, para produção de efeitos imediatos.

## DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

### EXPEDIENTE, TAXAS, LICENÇAS, SERVIÇOS GERAIS, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO

#### 9. ISENÇÃO DE TAXAS/OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA E LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO/RATIFICAÇÃO.

Deliberação n.º 54 - Presente para ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os pedidos de isenção relativos às Licenças para a realização de atividades nas vias públicas e Licenças Especiais de Ruído, concedidos às entidades/instituições elencadas na informação n.º 42/2017/BU, datada de 13 de novembro de 2017, conforme documentos que se dão por reproduzidos.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com quatro votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar os atos administrativos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara relativamente à isenção de taxas.

## RECURSOS HUMANOS

#### 10. CONSOLIDAÇÃO DA SITUAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS.



## CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 55 - Presente a Proposta n.º 3/RH/2017, datada de 2 de novembro de 2017, do Senhor Presidente da Câmara, documento que se dá por reproduzido, propondo, para efeitos do n.º 10, do artigo 30º, conjugado com o n.º 5, do artigo 99-Aº, ambos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LGTFP, que se proceda à consolidação da mobilidade do trabalhador Rui Manuel Ferreira Borges Esteves, Fiscal de Obras, em mobilidade na categoria/carreira de Assistente Técnico, na área de Fiscalização em Obra, que já se encontra a desempenhar desde o dia 1 de maio de 2017 e com efeito a 1 de novembro de 2017.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com quatro votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com a consolidação da mobilidade do referido trabalhador.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 3/2017, para produção de efeitos imediatos.

## CONTABILIDADE E FATURAÇÃO

### 11. 13.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 12.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP.

Presente a 13.ª Alteração ao Orçamento e a 12.ª Alteração às GOP, que acompanham a informação n.º 022/CF/17, da Contabilidade, datada de 15 de novembro de 2017, a fim de dar cobertura a encargos decorrentes da gestão orçamental, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.

## DOPGU – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

### 12. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO.

Deliberação n.º 56 - Presente o requerimento apresentado por NOVAQUI – Equipamento de Mobiliário e Conforto, S.A., em 01/09/2017 e registado no Sistema de Gestão Documental sob o n.º 1046, que se dá por reproduzido e onde é



CÂMARA MUNICIPAL

requerida a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de obras relativamente ao processo de Licenciamento de Obras n.º 22/2017-SAD/40/018, referente à obra de "Ampliação de Estabelecimento Industrial" situado na Área Industrial e Empresarial de Sinde – Tábua, Lote 4 – União das freguesias de Espariz e Sinde, concelho de Tábua.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 049/2017, datada de 10/11/2017, da Sra. Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com quatro votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 10/11/2017 de conceder a redução máxima permitida, ou seja uma redução de 127.609,86€.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 3/2017, para produção de efeitos imediatos.

**13. PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE RECONSTRUÇÃO URGENTE PARA HABITAÇÃO OU ATIVIDADE ECONOMICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º DO DECRETO – LEI Nº 130/2017 DE 09/10.**

Deliberação n.º 57 - Presente a Informação / proposta n.º 052/2017 de 20/11/2017, da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, e da Senhora Dra. Alexandra Bento, Jurista, que se transcreve na íntegra:

"Na sequência das catástrofes ocorridas nos últimos meses no nosso país, que causaram profundas alterações nas condições de vida dos cidadãos, com repercussões no tecido socioeconómico nacional, foi criado um regime excecional de controlo prévio relativo à construção de edifícios destruídos ou gravemente danificados em resultado de catástrofe, resultante de incêndios florestais, inundações, derrocadas ou outras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 130/2017, de 9 de outubro.

Considerando que o Governo estabeleceu este regime excecional como uma das suas prioridades para o apoio à recuperação imediata das habitações e



CÂMARA MUNICIPAL

outros edifícios afetados quando estejam em causa situações excecionais de carência habitacional de modo a permitir o repovoamento dos territórios afetados, bem como a rápida recuperação das atividades económicas e dos espaços destruídos e perante a urgente necessidade de o Município dispor de um instrumento legal que permita tornar mais célere a reconstrução dos edifícios destruídos pelos incêndios de 15 de outubro, salvaguardando as regras de uso do solo e as que respeitem à segurança das edificações face à exposição de riscos naturais relevantes, propõe-se:

- 1- Que a delimitação dos territórios onde constam as áreas de reconstrução urgente para habitação ou atividade económica a propor pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º130/2017, de 9 de outubro, seja a correspondente à área abrangida pelos incêndios florestais ocorridos no dia 15 outubro, remetida pela Autoridade Nacional da Proteção Civil, que afetaram gravemente o concelho de Tábua, destruindo inúmeras habitações e empresas, ligadas a vários setores de atividade económica que constam de uma lista anexa, elaborada até à presente data, não obstante a existência de outras situações, ainda por inventariar, mas que deverão igualmente, em casos devidamente comprovados, poder usufruir deste instrumento legal de simplificação administrativa;
- 2- Que, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º130/2017, de 9 de outubro, não possam dispensar-se as consultas que digam respeito à segurança e prevenção de riscos, que no âmbito de controlo prévio das operações urbanísticas sejam exigíveis, nomeadamente, à Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- 3- Que, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º130/2017, de 9 de outubro, e tendo em consideração o disposto no artigo 60.º do RJUE, em virtude do regime excecional de controlo prévio ter por objeto edifícios com licença ou autorização em vigor ou legitimamente construídos ao abrigo do direito vigente a essa data, em articulação com o disposto no artigo 102.º-A do RJUE e n.º 3 do



CÂMARA MUNICIPAL

artigo 46.º do RMUE, por analogia do procedimento, no caso dos edifícios para habitação, sejam dispensados os elementos instrutórios previstos no n.º 3 do ponto I e nas alíneas nas alíneas b), d) e e), subalíneas ii), iii), iv), v), vi), vii), viii) e x) da alínea g) e alíneas h), i) e t) do n.º 22 do ponto IV do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, por se considerarem excessivamente onerosos, quer do ponto de vista financeiro quer da morosidade na sua execução;

4- Que, em substituição dos elementos dispensados, seja expressamente declarado no termo de responsabilidade do técnico responsável pela direção da obra que este se responsabiliza pelo cumprimento das normas de construção e de segurança aplicáveis;

5- Que se proceda ao aproveitamento de elementos instrutórios referentes aos processos de licenciamento, comunicação prévia e/ou autorização de utilização de edifícios afetados que se encontrem em arquivo municipal;

6- Que, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º130/2017, de 9 de Outubro, os procedimentos no âmbito deste regime, e demais procedimentos decorrentes do incêndio ocorrido em 15 de Outubro de 2017, sejam isentos das taxas administrativas e urbanísticas devidas;

7- Que a deliberação da Assembleia Municipal seja válida pelo prazo de um ano, a contar da sua publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º130/2017, de 9 de outubro;

8- Que a deliberação da Assembleia Municipal seja, nos termos do n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º130/2017, de 9 de outubro, publicada em edital afixado nos lugares de estilo e no sítio eletrónico do Município de Tábua, acompanhada da planta do âmbito territorial e da lista dos edifícios abrangidos, que poderá ser atualizada mediante apresentação de prova nos serviços municipais.”

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado, por unanimidade, com quatro votos a favor, zero votos contra e zero abstenções,





CÂMARA MUNICIPAL

concordar com a proposta apresentada e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 3/2017, para produção de efeitos imediatos.

## **DOSUA – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE**

### **14. AUTOS DE MEDIÇÃO.**

Deliberação n.º 58 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da empresa José Rodrigues Coelho Unipessoal, Lda., da empreitada de “Execução da rede de drenagem de águas pluviais e colocação de lancil na Rua do Estádio Municipal de Tábua” – Ajuste Direto n.º 21-E/2017, no valor de 43.622,06€ (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e dois euros e seis centimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com quatro votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

Deliberação n.º 59 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da empresa Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., da empreitada de “Arranjos Exteriores do Pavilhão Multiusos de Tábua” – Concurso Público n.º 02-E/2017, no valor de 3.599,50€ (três mil, quinhentos e noventa e nove euros e cinquenta centimos), certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com quatro votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 3/2017, para produção de efeitos imediatos.

### **15. ESPETÁCULO SOLIDÁRIO COM RICARDO ARAÚJO PEREIRA – PLANO DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA.**



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 60 - Presente a informação n.º 012/2017 da Sra. Eng.ª Andreia Coelho, com o parecer favorável do Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, relativa ao Plano de Prevenção e Segurança do Espetáculo Solidário com Ricardo Araújo Pereira, que se dá por reproduzida.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com quatro votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 17/11/2017, de aprovação do Plano de Prevenção e Segurança do Espetáculo Solidário com Ricardo Araújo Pereira.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 3/2017, para produção de efeitos imediatos.

## DEDS - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### 16. CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TÁBUA E A CARPÓDROMO, LDA..

Deliberação n.º 61 - Presente o Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Tábua e a Carpodromo, Lda., que tem por objeto o estabelecimento de uma parceria, com as entidades subscritoras, no âmbito do Projeto "Do-U-Sport", comprometendo-se o Município a prestar o apoio financeiro, nos termos constantes na cláusula 2.ª do mencionado documento, que se dá por reproduzido.

Prestados os esclarecimentos necessários sobre o assunto e colocado o documento à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com quatro votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com a celebração do referido Protocolo de Cooperação, bem como com as cláusulas plasmadas no mesmo e cuja outorga vai ser efetuada pelo Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, nos termos da alínea a) e b) do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 3/2017, para produção de efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL

**17. NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO "CARTÃO VOUCHER – DESPORTO".**

Deliberação n.º 62 - Pelo Senhor Presidente foi presente o documento respeitante às Normas de Utilização do "Cartão Voucher – Desporto", que tem por objetivo criar um conjunto de cartões a disponibilizar pelo Município de Tábua aos utilizadores das infraestruturas desportivas do concelho, de forma a estimular a participação ativa da população nos diversos serviços praticados nas mesmas.

Prestados os devidos esclarecimentos, foi deliberado por unanimidade, com quatro votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar as Normas em apreço.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 3/2017, para produção de efeitos imediatos.

**18. VIII CAMPEONATO NACIONAL DE KENPO KARATE/PEDIDO DE CEDÊNCIA DA SALA MUNICIPAL DE DESPORTO DE MIDÕES.**

Deliberação n.º 63 - Presente um email, datado de 9 de novembro de 2017, da Associação Portuguesa de Kenpo e Artes de Combate, documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência das instalações da Sala Municipal de Desporto de Midões, para a realização do VIII Campeonato Nacional de Kenpo Karate, no dia 2 de dezembro, das 09h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m.

Considerando haver viabilidade na cedência do espaço em questão para os fins, dia e horário pretendidos, a Câmara deliberou por unanimidade, com quatro votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, isentar a mencionada Associação desportiva do pagamento de taxas, nos termos do estipulado no artigo 20.º, alínea c), do Regulamento de Funcionamento e Utilização das Salas de Desporto de Candosa e Midões.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 3/2017, para produção de efeitos imediatos.



## CÂMARA MUNICIPAL

### 19. ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO CENTRO DE SAÚDE DE TÁBUA/JANTAR DE NATAL/PEDIDO DE CEDÊNCIA DO REFEITÓRIO MUNICIPAL.

Deliberação n.º 64 - Presente um email, datado de 10 de outubro de 2017, da Associação dos Profissionais de Saúde do Centro de Saúde de Tabua, documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência das instalações do Refeitório Municipal, para a realização do jantar de Natal dos seus associados e familiares, no dia 15 de Dezembro.

Colocado o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com quatro votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a cedência da referida infraestrutura municipal para o dia e fins pretendidos.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 3/2017, para produção de efeitos imediatos.

### 20. GINÁSIO MUNICIPAL DE TÁBUA/SESSÕES DE MINDFULNESS.

Deliberação n.º 65 - Presente a informação n.º 07/2017, datada de 7 de novembro de 2017, do Gabinete de Apoio à Vereação, que se dá por reproduzida, respeitante à implementação da modalidade de "Mindfulness" no Ginásio Municipal, de forma gratuita.

Considerando que a prática desta nova modalidade pode contribuir eficazmente no combate ao stress da vida profissional e pessoal das pessoas, a Câmara deliberou por unanimidade, com quatro votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a implementação gratuita, da referida modalidade, no Ginásio Municipal, uma vez tratar-se de um caso omissso no Regulamento em vigor, devendo, contudo, ser apenas cobrada a taxa relativa ao seguro desportivo para os munícipes que participem nas sessões inerentes à mesma.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 3/2017, para produção de efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião às 16 horas e 25 minutos.

E, eu, Maria José Mendes Dias das Neves, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,